

2

Lei nº 388/72.

A Câmara Municipal de Mauguieringa, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

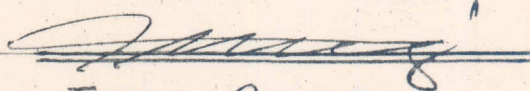
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a autorizar procuração e dá outras providências

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a autorizar procuração, para cobrir compromissos com diversos credores, até o montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros)

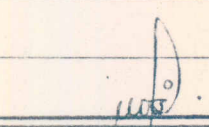
Art. 2º. Em garantia do pagamento das obrigações mencionadas no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a dar procuração do Imposto de Circulação de Mercadorias ICM, para cobrir responsabilidades do Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauguieringa,
Estado do Paraná em 23 de Junho de 1972.


JURACI ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL.

JURIS F. SANTOS
SECRETARIO


VALDOMIRO F. SILVA
ESCRITURARIO